MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

D E C R E T O N° 431/09, de 02 de outubro de 2009.

"Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 e, dá outras providências."

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da agricultura
3.3.90.39.0000000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS Pessoa Jur. ..... R$ 2.000,00

0703 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.
12.361.0013.2026 – Programa Merenda Escolar e PDDE
3.3.90.3000000000 – MATERIAIS DE CONSUMO ..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 4.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, no mesmo valor ora suplementado.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 02 de outubro de 2009.

CLÉO ANTÔNIOLEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração